



DECRETO Nº. 057/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, contendo a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Administração e Governo

Titular: **Danielle das Neves**

Suplente: **Franciele Beatriz Carvalho Andrade**

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: **Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida**

Suplente: **Cássia de Souza Freitas**

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: **Lucimar Lima dos Santos**

Suplente: **Iris Mendes de Freitas**

II – Representantes das Entidades não Governamentais

a) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo

Titular: **Adriana Pereira de Souza Oliveira**

Suplente: **Cristina Rodrigues Braga dos Santos**

b) Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC;

Titular: **Liderce Bruna da Silva**

Suplente: **Paula Luane Martins dos Santos**



c) Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo –MS;
Titular: **Mary Campos da Silva**
Suplente: **Weldecy Ferreira da Costa**

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 049/2026 de 17 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 09 abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes freezer e notebook, para atender o Centro de Educação infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal Antônio Arcanjos dos Santos Junior e instrumento musical para banda marcial infantil, em adesão ao Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com as exigências, quantidades e especificações do termo de referência e demais anexos.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a cadastrarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência na plataforma de licitações Compras Br (comprasbr.com.br) até o dia 15/04/2026.

Santa Rita do Pardo/MS, 09 de abril de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: A S N Ambiental Eireli.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 026/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo Índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getúlio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 3,81%.

VALOR: R\$ 3.075.412,25 (três milhões setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – Melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 08 de abril de 2026

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela contratante

Sr. Adriano Silva Nascimento pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 010/2024, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de abril de 2026 a 05 de dezembro de 2026, nos termos do art. 106 da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 16.521,20 (dezesseis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA: 03 de abril de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Maria do Socorro Soares Lassance Meira pela Contratada

DECRETO Nº 057/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, contando a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Administração e Governo

Titular: Danielle das Neves

Suplente: Franciele Beatriz Carvalho Andrade

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida

Suplente: Cássia de Souza Freitas

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Lucimar Lima dos Santos

Suplente: Iris Mendes de Freitas

II – Representantes das Entidades não Governamentais

a) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo

Titular: Adriana Pereira de Souza Oliveira

Suplente: Cristina Rodrigues Braga dos Santos

b) Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC;

Titular: Lidece Bruna da Silva

Suplente: Paula Luane Martins dos Santos

c) Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS;

Titular: Mary Campos da Silva

Suplente: Weldecy Ferreira da Costa

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049/2026 de 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 09 abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
REGISTRO DO TCE/MS: DA9527C4418E50417B0EEE2DB20DFA74B9207ADD

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 28/04/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacoesrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues **até o dia 28/04/2026 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 09 de abril de 2026.

JULIANO PAIXÃO

FERRER:29059469895

Assinado de forma digital por

JULIANO PAIXÃO

FERRER:29059469895

Dados: 2026.04.09 08:50:28 -03'00'

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo